



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 38, DE 24 DE MAIO DE 2010
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/GP/DG n. 10, de 14/02/2012 (DEJT/TRT3 24/02/2012).

Dispõe sobre a alteração das atribuições e da composição do Grupo Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da Portaria TRT3/GP/DG nº 58, de 9 de julho de 2008, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º Compete aos membros do Grupo Estratégico:

I - medir indicadores e metas constantes do Plano Plurianual e do Plano Bianual, bem como indicadores nacionais de desempenho estipulados pelo CNJ, vinculados à sua área de atuação, e apresentar os dados nas Reuniões de Análise da Estratégia RAE;

II - implementar e acompanhar os projetos e as ações relacionados no Plano Plurianual e no Plano Bianual, vinculados à sua área de atuação, e apresentar o andamento nas Reuniões de Análise da Estratégia RAE;

III - realizar Reuniões de Análise da Estratégia RAE, para propor ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho; e

IV - disseminar o Planejamento Estratégico junto às unidades organizacionais, incentivando o alinhamento destas à estratégia do Tribunal.

Art. 3º O Grupo Estratégico terá a seguinte composição:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Judiciário;

III - Secretário Geral da Presidência;

IV - Secretário ou assessor do Corregedor;
V - Assessor de Comunicação Social;
VI - Assessor da Escola Judicial;
VII - Assessor de Planejamento Estratégico;
VIII - Assessor de Apoio à 1ª Instância;
IX - Coordenador Financeiro;
X - Coordenador de Informática;
XI - Coordenador Administrativo;
XII - Diretor de Apoio Administrativo;
XIII - Diretor de Arquivo Geral;
XIV - Diretor de Engenharia;
XV - Diretor de Material e Patrimônio;
XVI - Diretor de Recursos Humanos; e
XVII - Diretor de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT3/GP/DG nº 72, de 9 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Presidente

(DEJT/TRT3 28/05/2010)